



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA E FINANÇAS, ORÇAMENTO E INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara para apreciação, **Projeto de Lei nº 22/2024**, que “**Altera os Arts. 3º e 7º da Lei nº 2.316/2013 que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências**”.

Junto ao Projeto de Lei, veio a Mensagem, que foi devidamente protocolada na Secretaria da Casa. Lido em Plenário, foram distribuídas cópias aos Vereadores para estudo e em seguida veio às Comissões competentes para exame e parecer. É o Relatório.

II - DESENVOLVIMENTO

O projeto de lei em análise, oriundo da Mesa da Casa, pretende alterar os Arts. 3º e 7º da Lei nº 2.316/2013 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de São Gabriel da Palha.

A proposição tem por finalidade adequar a legislação municipal quanto a autonomia do Núcleo de Controle Interno do Poder Legislativo para expedir suas instruções normativas afetas as suas peculiaridades próprias.

A proposição encontra amparo no artigo 35, inciso III da Lei Orgânica do Município que prescreve:

“Art. 35. É da competência exclusiva da Câmara Municipal:

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros legais”.

Portanto, matéria legal e constitucional.

III - CONCLUSÃO

A matéria é de grande importância para o bom andamento dos trabalhos da Câmara Municipal.

Em face a isso o Relator emite o seguinte parecer:





IV - PARECER DO RELATOR

“Em face à legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 22/2024, bem como, sua importância para a Câmara Municipal, opinamos por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA
Relator

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN

RENATO ALVES FERREIRA

TIAGO DOS SANTOS

EDILSON CARLOS GONÇALVES

LEONARDO GEIK



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003000330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renato Alves Ferreira** em 28/02/2024 14:14
Checksum: **9BD3BD7F23E5BF58C6880D037880E36918F2AFCD8B7B8B6F7939C98880E68262**

Assinado eletronicamente por **Jose Roque de Oliveira** em 28/02/2024 14:47
Checksum: **DA5210A3BA679AEE362060948899C12A4E39857E6D731409359563E18C5A40F0**

Assinado eletronicamente por **ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN** em 28/02/2024 14:48
Checksum: **6BF975E2E083263F031B98081AAB06E9795F3055A860978EFE44A62BB75DAA95**

Assinado eletronicamente por **Leonardo Geik** em 28/02/2024 15:46
Checksum: **520ACF2792D29D4DE76261C5FC42AB66C6433DECCFE4446F13CD064FA987A7A5**

Assinado eletronicamente por **Tiago dos Santos.** em 29/02/2024 16:33
Checksum: **9625A3DCFB05166FB34400AEF46638C9511A4762761424E2397BD39CD691DD3**

Assinado eletronicamente por **Edilson Carlos Gonçalves** em 01/03/2024 09:47
Checksum: **B487736AB8C3C63E1528ED5BBF27641A5221D7203F5D3B132A8B91CA5AC2027A**

